



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.279, DE 20 DE MARÇO DE 1.987**

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de - dar atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e - eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a - celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau deste município.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a to - mar todas as providências necessárias à execução do Convênio, re - ferido no artigo anterior.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução do - Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de - março do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis, e em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA